



CERTIFICADO REV-LO Nº 018/2017

LICENCIA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa **TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO LTDA.**, CNPJ 07.695.967/0001-84, para a atividade de minério localizada na LAT/Y 20°01'42"S e LONG/X 44°10'27"W, no Município de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 23061/2005/010/2013 no dia 30/06/2017.

Sem condicionantes



Com condicionantes

com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 9358/2011; Modo de Uso: Captação por meio de poço tubular; Vazão: 3,96 m³/h; Coordenadas: LAT/X 20°01'49"S e LONG/Y 44°10'24"W.

Processo de Outorga nº 1112/2015; Modo de Uso: Captação em curso d'água; Vazão: 3,10 L/s; Coordenadas: LAT/X 20°02'11"S e LONG/Y 44°10'43"W GAM

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) ANOS, com vencimento em 30/06/2023.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2017.



Leonardo Videu Dallariva Rocha
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

